

Ofício Circular nº 016/2008 – CRH

São Paulo, 09 de maio de 2008.

Assunto: Recadastramento/ Validação

A Secretaria de Gestão Pública disponibilizou os *links* de validação do recadastramento anual em 06 de maio de 2008.

O responsável pelo recadastramento na Unidade de Ensino deverá entrar no site: **www.gestaopublica.sp.gov.br/recadastramentoanual**, criar uma senha, sendo que a mesma servirá para o seu próprio recadastramento, validação e consultas.

Ao entrar com seu CPF e senha estará disponível os seguintes itens:

1. Meu Recadastramento: ambiente para o responsável fazer o seu próprio recadastramento no mês correspondente ao seu aniversário.

2. Ficha Cadastral: o responsável deverá utilizar este item apenas para situações em que a pessoa está impossibilitada de fazer seu recadastramento via internet ou para aqueles servidores que perderam o prazo no mês de seu recadastramento, neste caso o responsável deverá proceder da seguinte maneira:

Emitir a ficha cadastral pelo sistema que aparecerá com alguns dados do servidor previamente preenchidos;

Entregar ao servidor que deverá preenchê-la manualmente e ao final assinar o termo de responsabilidade.

Em seguida o responsável deverá inserir os dados do servidor no sistema através do item **Recadastrar**.

Obs: o prazo para inserir os dados no sistema será o mesmo prazo para a validação dos aniversariantes.

3. Administrativo: neste item será feita a validação dos servidores recadastrados:

Analisar Recadastramento: o responsável deverá verificar se todos os servidores recadastrados pertencem à sua Unidade de Ensino e validá-los. Caso algum servidor não tenha se recadastrado por motivo de aposentadoria, rescisão ou outro motivo a unidade deverá justificar o não recadastramento do mesmo.

Alterar data de nascimento: caso a data de nascimento do servidor estiver incorreta o responsável pelo recadastramento poderá alterá-la no sistema, devendo também efetuar a devida correção no cadastro de folha de pagamento.

Atualizar endereço: esta atualização poderá ser efetuada a qualquer momento tanto pelo responsável como pelo próprio servidor.

4. Consulta

Aniversariantes: a unidade de ensino poderá consultar todos os servidores por mês de aniversário, os que já se recadastraram e os que ainda não se recadastraram.

Obs: a atualização da base de dados é feita pela PRODESP sem data definida, portanto a unidade deverá fazer consultas constantemente.

IMPORTANTE:

- **OS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS E MILITARES QUE NÃO SE RECADASTRAREM NO MÊS DO RESPECTIVO ANIVERSÁRIO TERÃO SUSPENSOS SEUS VENCIMENTOS OU SALÁRIOS. (ARTIGO 6º DO DECRETO).**
- **OS SERVIDORES AFASTADOS E LICENCIADOS, POR QUALQUER MOTIVO, TAMBÉM DEVEM SE RECADASTRAR.**

Atenciosamente.

**Antonio Carlos Pavanelli
Coordenador**